

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 720/84

JUIZ DO TRABALHO: Substº
Dr. RÉGIS BRETON VIOLA

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de julho do ano
de 1984, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
NAIR REIS DOS SANTOS - Reqte. contra
CIA. RIOBRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT-Reqda.

.....
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA LUTRA

OBJETO: Homologação de opção pelo FGTS retroativa

2/38

A
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PODER JUDICIÁRIO
MONTENEGRO

JCJ DE MONTENEGRO
PROTOCOLO

N.º 720/84

Recebida em 24/07/84

Ass. GJ

Nair Reis dos Santos, brasileira, casada, servidora da Companhia Riograndense de Telecomunicações, admitida em 12/06/56, matrícula 5405.6, portadora da Carteira Profissional número 093854 série 97, no cargo de Auxiliar de Administração, exercendo as funções de gerente da Unidade Operacional de Taquari, desde o ano de 1970, vem respeitosamente solicitar a homologação pelo processo de Opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, retroativo a 1967, ano que entrou em vigor a Lei, com os direitos a que faculta a referida.

N. Termos
Pede Deferimento



Nair Reis dos Santos

Taquari, 24 de julho de 1984

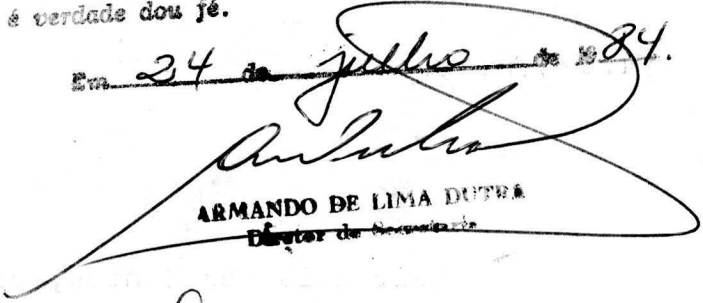
CERTIDÃO

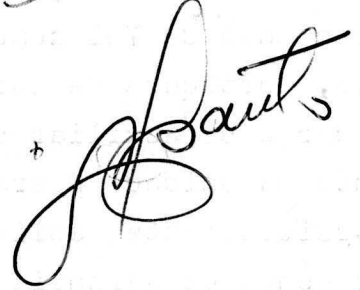
CERTIDÃO que foi designado o dia 1º de 08 de 1984.

às 13:25 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data foi notificada a Requerente e expedida notificação à Requerida através do sr. Of. de Justiça

para ciência da designação.
O referido é verdade dou fé.

Em 24 de julho de 1984.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria


+ Santos

JUNTADA

Nesta data, faço junta a aos presentes autos da cópia da notificação de fl. 3.

Em 27 de julho de 1984.



3/38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

Proc. 720/84 NOTIFICAÇÃO

SR **Cia. Riograndense de Telecomunicações-CRT**
Unidade Operacional de TAQUARI

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: ~~Reclamante~~ Repte.: NAIR REIS DOS SANTOS

~~Reclamado~~ Reqda.: Cia RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES-CRT

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz** nº. **1643** no dia **primeiro** (**1º**) do mês de **agosto/84** às **treze vinte e cinco (13:25)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

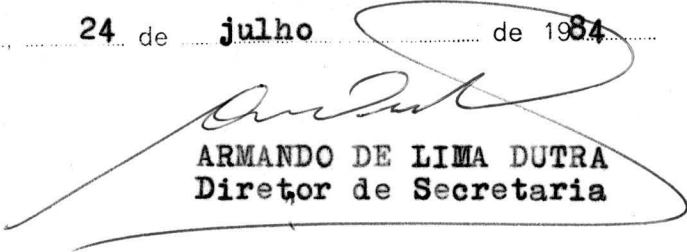
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS.: Segue, em anexo, cópia da inicial.

Montenegro 24 de **julho** de 19**84**


Julio Cezar Felipe
Diretor Administrativo


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, nesta data, no horário das 10h
cumprí o mandado retro, na pessoa JULIO CEZAR FELIPE -Dire-
tor Administrativo
o qual depois de ouvir a leitura do mandado, exarou a
nota de ciência e aceitou a contra-fé que lhe ofereci. O referi-
do é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de julho de 1984.


Oficial de Justiça Avulsor

JUNTADA

Faço juntada da cte fls. 04 e do-
cumentos fls. 05 e 06.

Em 1º de Agosto de 1984.


MAMANDO DE LIMA OUTRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04
de

PROCESSO Nº 720/84

Aos primeiro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dra. BERENICE CORRÊA MACIEL DE ATHAYDE e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NAIR REIS DOS SANTOS, requerente e CIA. RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, requerida, para audiência de homologação de opção pelo FGTS com efeito retroativo. PRESENTE a requerente. AUSENTE a requerida. Tendo em vista a ausência da requerida, digo, neste ato, compareceu a requerida na pessoa da sra. Ile Schonell Brochier, que junta aos autos carta de preposta e procuração. A requerente demonstrou conhecer o regime instituído pela Lei 5107, pretendendo fazer opção com efeito retroativo a 1º.01.67. A requerida concorda. A Junta HOMOLOGA. Isento de custas. Nada mais. EM TEMPO: Arquite-se os autos. Nada mais.

Berenice C. de Athayde
Juiza do Trabalho

LUIZ KAYSER
VOGAL DOS EMPREGADOS

VITOR HUGO AITA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requete.

Nair Reis dos Santos

Reqda.

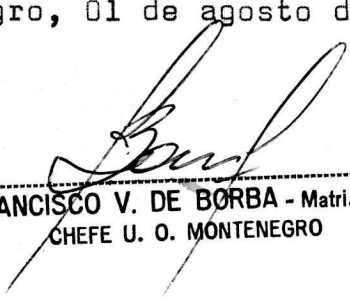
Ile Schonell Brochier

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria

AUTORIZAÇÃO

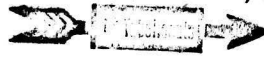
Pelo presente autorizamos a sra. ILE SCHONELL BROCHIER, matrícula 7977.2, portadora da CI nº 7018003661, a re apresentar-nos perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na audiência que lhe move Nair Reis dos Santos e que será realizada no dia 01 de agosto de 1984, às 13:30.


Montenegro, 01 de agosto de 1984.


FRANCISCO V. DE BORBA - Matri. 15385.8
CHEFE U. O. MONTENEGRO

[Large handwritten signature]

1º TABELIONATO
RUA ANDRADE NEVES, 159
FONES: 241133 e 249054 - PALMAREIS-RS.

RECONHEÇO a AUTENTICIDADE da(s) _____
firma(s) de *Stelys Rodrigues*
e *Luiz Henrique*
Santos Kolla, Indicada(s)
com a seta  de uso
deste Cartão

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
[Signature]
Palmareis, 31 FEV 1984 

EMO VIL - A. C. STILLOS - Tabelião
PASCHOAL G. PESCE - Ajudt. Subst.
ELOHY GOMES SOBREIRO - Escrevente - Autor.

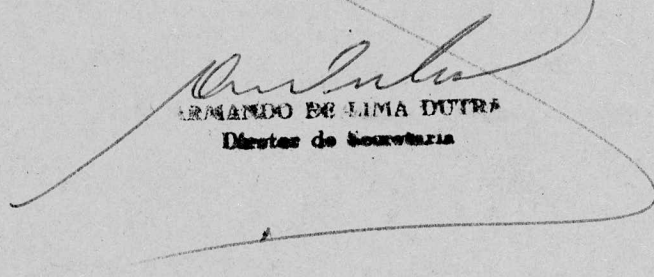
07-
D

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste ato é
adquirido e present. pro-
cesso em cumprimento
o ato de ff. 04.

Dou 16.

Em 01 / 08 / 1984.



ORLANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria